DECRETO Nº 1507-02/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 517.830,10 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n°. 1982-01/2021 de 18 de novembro de 2021, DECRETO:

Art. 1° Fica aberto o crédito Suplementar no valor de 517.830,10 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURSIMO E DESPORTO

0501 - 13.392.0054.2022 - Gestão da Cultura

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

0701 – 26.782.0101.2031 – Constr. Conserv. Estradas e Pontes

TOTAL - R\$ 517.830.10

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 no valor de R\$ 300.000,00, Operação de Crédito junto ao FINISA no valor de R\$ 167.830,10 e redução das seguintes dotações:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURSIMO E DESPORTO

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (514)	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (516)	R\$ 30.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (518)	R\$ 10.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 50.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Março de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal da Administração e Fazenda